

DECRETO Nº 2.865, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**CONVOCA A III CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência., e determina o Tema Central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, e subtema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XXXI; art. 23, inciso II; art. 24, inciso XIV; art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, que menciona a pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites, instituído pelo Decreto nº 7.612/2011, cujos princípios e experiência exitosa subsidiam a ideia de transversalidade central das Conferências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que trata sobre a inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3488, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção Social, que convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art 1º Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, com o tema: “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” e subtema: “CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”, abordando os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

II - Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;

III - Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;

IV - Eixo 4 – Direito e acessibilidade;

V - Eixo 5 - Desafios para comunicação universal.

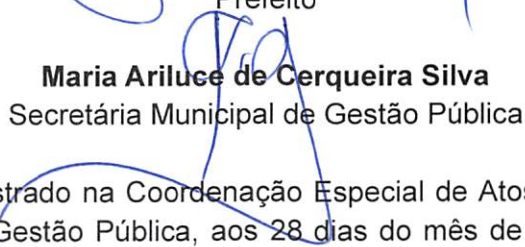
Art 2º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, por conta da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de setembro de 2023



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de setembro de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.